



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

EMENDA Nº - CMMPV
(à MPV nº 1182, de 2023)

Dê-se ao § 1º do art. 34 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.182, de 24 de julho de 2023, a seguinte redação:

“Art. 34.

.....
§ 1º Os valores dos prêmios não reclamados serão revertidos ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) até 31 de dezembro de 2035, observada a programação financeira e orçamentária do Poder Executivo Federal.”

.....”
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.182, de 24 de julho de 2023, destina os prêmios não resgatados ao Fies, incluindo o § 1º ao art. 34 da Lei nº 13.756, de 2018. Contudo, estabelece que a medida valerá apenas até 24 de julho de 2028, ou seja, pelos próximos cinco anos. Consideramos esse limite insuficiente, uma vez que não coincidirá com o próximo Plano Nacional de Educação (PNE), cuja vigência decenal se estenderá de 2025 a 2035.

Ora, pelo texto atual da MP, o próximo PNE teria os recursos dos prêmios não resgatados apenas durante seus primeiros quatro anos de vigência. Ou seja, nos seis anos finais, o montante de recursos disponíveis para o Fies seria menor, o que prejudica a adequada execução do PNE. É do interesse do povo brasileiro a melhoria da educação, o que somente é possível se houver uma melhor alocação de recursos financeiros.



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Estender a destinação de prêmios não resgatados ao Fies até o final do próximo PNE, isto é, até dezembro de 2035, possibilita um melhor planejamento pelos gestores, que, durante toda a execução, poderão contar com esse recurso. Ou seja, estender a vigência não só amplia os recursos disponíveis, como também possibilita um planejamento e uma gestão mais efetiva do PNE no que concerne ao Fies.

Contamos com o apoio dos ilustres colegas Parlamentares para a aprovação desta Emenda, que é do interesse de todos os brasileiros.

Sala da Comissão, de julho de 2023.

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA
UNIÃO BRASÍL/TO